



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sr^a. Andréia Pantoja Machado, brasileira, solteira, servidora pública, CIC/MF 771.154.812-53, portador do RG n° 4442323, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, 282 - cidade nova - Igarapé-miri - PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-miri, nomeada nos termos da portaria n°004/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 001/2017 D, referente à licitação processo de dispensa, tendo por objeto a aquisição de passagens intermunicipal, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

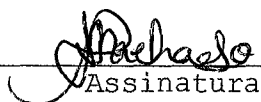
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Igarapé-miri - PA, 18 de Dezembro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: Andréia Pantoja Machado


Assinatura